

e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., promoveu um procedimento contratual para a “Prestação de Serviços de Apoio Técnico na homologação e acompanhamento do fabrico de travessas de betão” (e-contratos n.º 5010010410);

b) O contrato a celebrar vigorará por um período de 12 meses e tem um valor global de € 40.500,00, a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determinou, na sessão de Conselho de Administração de 02 de agosto de 2012:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de “Prestação de Serviços de Apoio Técnico na homologação e acompanhamento do fabrico de travessas de betão”, até ao montante máximo € 40.500,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2012 — € 20.250,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2013 — € 20.250,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o orçamento de 2012 e a inscrever para o ano de 2013 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

2013/02/19. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206769766

Despacho n.º 3089/2013

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., promoveu um procedimento contratual para a “Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área do Património Arqueológico no período 2012-2014” (e-contratos n.º 5010010291);

b) O contrato celebrado vigora por um período de 3 anos e tem um valor global de € 9.360,00, a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determinou, na sessão de Conselho de Administração de 02 de agosto de 2012:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área do Património Arqueológico no período 2012-2014, até ao montante máximo € 9.360,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2012 — € 3.120,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2013 — € 3.120,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2014 — € 3.120,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o orçamento de 2012 e a inscrever para os anos de 2013 e 2014 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

19 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206770089

Despacho n.º 3090/2013

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., promoveu um procedimento contratual para a “Prestação de Serviços de Manutenção Completa de Ascensores e Escadas Mecânicas da Área Suburbana de Lisboa e Porto — equipamentos Otis” (e-contratos n.º 5010010929);

b) O contrato a celebrar vigorará por um período de 31 meses e tem um valor global de € 327.050,00, a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determinou, na sessão de Conselho de Administração de 02 de agosto de 2012:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de “Prestação de Serviços de Manutenção Completa de Ascensores e Escadas Mecânicas da Área Suburbana de Lisboa e Porto — equipamentos Otis”, até ao montante máximo € 327.050,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2012 — € 42.200,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2013 — € 126.600,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2014 — € 126.600,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2015 — € 31.650,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o orçamento de 2012 e a inscrever para os anos de 2013 a 2015 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

2013/02/19. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206769814

Despacho n.º 3091/2013

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., promoveu um procedimento contratual para a “Prestação de Serviços de Manutenção de Ascensores — Equipamentos ORONA, instalados na Estação de Ermesinde” (e-contratos n.º 5010010609);

b) O contrato celebrado vigorará por um período de 525 dias e tem um valor global de € 7.999,54, a que acresce o IVA;